LEI nº 2.030/2003

Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, reajuste salarial no percentual de 20% (vinte por cento) sob o vencimento base, a partir de 01 de maio de 2003.

Artigo 2º - O reajuste a que se refere o artigo anterior, não incidirá sobre o complemento salarial concedido no mês de abril de 2.003, para fins de equiparação ao salário mínimo legal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2003.

Ouro Fino, MG, 13 de maio de 2003

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG